L E I Nº 16/86

SÚMULA : Concessão de auxílio à Sociedade Auxiliadora de Senhoras da Igreja Presbiteriana Independente,/ desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro na importância de CZ$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) à Sociedade Auxiliadora de Senhoras da Igreja Presbiteriana Independente, desta Cidade, destinado à confecção de agasalhos a serem doa-/ dos às crianças carentes deste Município.

ARTIGO 2º - A despesa autorizada no Artigo anterior, terá saída orçamentária pela Dotação: 07.03 - 3259.00.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATI/ NA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-